



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 010/2008

De 26 de março de 2008

Dispõe sobre alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Américo Brasiliense para o exercício de 2008 e dá outras providências.

NEUSA MARIA B. DOTOLI, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 12:00 horas, do dia 25 de março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 009/2007, de 4 de julho de 2007, que estabeleceu as diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, fica acrescida dos itens abaixo:

15 – URBANISMO

2049 – Multas de Trânsito

2050 – PNAP – Pré-Escola - Programa Nacional de Alimentação Escolar(Pré-escola)

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 26 dias do mês de março de 2008(dois mil e oito).


NEUSA MARIA B DOTOLI
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


ELISABETE ABI JAUDI LOPES
Secretária de Gabinete

Registrada às fls. 013 do livro competente nº 28 (vinte e oito).

